



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar contratos para empréstimos de consignação e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado celebrar convênio e ou contratos com as instituições financeiras que disponham de agência em nosso Município para concessão de empréstimos aos seus servidores mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º O Termo de Convênio ou Contrato será remetido à Câmara Municipal de Vereadores, após a sua assinatura, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º As despesas operacionais não serão ressarcidas ao Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 06 de março de 2018.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO